

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPALNº 762/2019, de 19 de Fevereiro de 2019.

Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica oficialmente denominada de <u>RUA JOSÉ ADERALDO SOUSA</u> a 1º (primeira) via pública paralela à Avenida Onildo Ribeiro de Assis (Lei 169/93), Bairro Alto da Conceição, conforme mapa em anexo.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, darse-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao desenvolvimento deste município, portando boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, em 19 de Fevereiro 2019.

-- Prefeito Constitucional --